



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**EDITAL Nº 01/2021 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS
PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO - BIÊNIO 2021/2022**

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), **CADASTRAMENTO** de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar serviços no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

1 – DO OBJETO

1.1 O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS:

1.1 - O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

*1.2 - A inscrição poderá ser realizada a partir do dia 20/03/2021 (07h) até o dia 20/04/2021 (16h), por meio do link <https://forms.gle/axprcbfT8AfsRMKL8>, onde será preenchido o Formulário de Cadastro e anexada a documentação necessária (**item 3**).*

*1.3 - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos (**item 2**) e apresentarem a documentação abaixo estabelecida (**item 3**), após verificação da SecTur, estarão aptos a participarem dos Sorteios em ato público, para fixação do cronograma bimensal de serviços do plantão do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA).*

1.4 - Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos e documentação estabelecidos neste Edital e participarem dos sorteios a serem realizados, ficam dispensados de apresentar os documentos novamente, desde que os mesmos estejam válidos.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 919/2002, para fins de cadastramento e participação do sorteio:

- a) ter formação específica e especializada em atrativo turístico da região;*
- b) estar devidamente cadastrado no CADASTUR;*
- c) ter residência no município há pelo menos 03 (três) anos;*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

d) participar de 14 (quatorze) visitas de Estágio no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA); e

e) ter participado do Plano de Atendimento à Emergência (PAE).

2.2 - A SecTur irá realizar a conferência quanto o atendimento aos requisitos acima mencionados e poderá solicitar documentação adicional para fins de conferência.

2.3 - O não atendimento a qualquer um dos requisitos acima mencionados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

3 – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Além de cumprir os requisitos do **item 2**, os interessados deverão anexar cópia da seguinte documentação:

a) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa jurídica compatível com a atividade;

b) Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS (dentro do prazo de validade);

c) Certificado CADASTUR de Guia de Turismo especializado em Atrativo Natural Regional (MS), conforme a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério do Turismo (dentro do prazo de validade);

d) Comprovação de conclusão em Curso de Primeiros Socorros (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão); e

e) Atestado de Saúde que ateste a aptidão física para realização da atividade (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão, iniciando em 2021).

3.2 - Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, podendo a SecTur solicitar a apresentação da original para fins de conferência.

3.3 - A não inserção de qualquer um dos documentos acima solicitados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

4 – DO SORTEIO:

4.1. O cronograma bimensal de plantão com as datas e respectivos horários será fixado através de Sorteio, conforme dispõe o *item 1.3.* e *item 1.4.* do presente edital.

4.2. A SecTur emitirá para cada um dos Guias de Turismo a respectiva Autorização para participação nos Sorteios.

5 – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O prazo de prestação de serviços será de **01/05/2021** até **30/04/2023**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
SECRETARIA DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

5.2. Os Guias de Turismo deverão adotar todas as providências para que os documentos exigidos no **item 3** estejam válidos (atualizados) pelo período da prestação de serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Os Guias de Turismo deverão cumprir as regras e regulamentos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas na autorização de funcionamento do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA), os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) e o Protocolo de Biossegurança.

6.2. Os Guias de Turismo deverão cumprir rigorosamente os horários estabelecidos na respectiva autorização, sendo eles responsáveis por sua escala de trabalho, sendo que o não cumprimento da mesma pode acarretar sanções de acordo com a Lei Municipal nº. 919/2002.

6.3. No caso de enfermidade, deverá ser apresentado atestado médico.

6.4. O Município de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), poderá aplicar as penalidades cabíveis, notadamente as previstas na Lei Municipal nº. 919/2002.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1. Fica reservado ao Município o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentados, bem como, a qualquer momento, lançar outro edital com o mesmo objetivo e para o mesmo período de execução.

7.2. A participação do interessado no presente procedimento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, implicando para o interessado total responsabilidade, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.3. Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/MS para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital que podem ser enviadas para a SecTur pelo e-mail turismo@bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 20 de março de 2021.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS